



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral, número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às quatorze horas a Sessão Extraordinária para tratar do seguinte assunto: Veto Total do Poder Executivo à Lei nº 2678/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Torna obrigatória a reserva de 5% dos cargos comissionados e das funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para serem providas por pessoas com deficiência”. A Sessão foi presidida pelo Vereador Ronaldo de Souza Rosa e secretariada pela Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes. Faltaram os Vereadores Amilton Luiz Ferreira de Souza, André Luis Cruz Mion, Fabíola Melo de Carvalho, Thiago Romito Bon e Washington da Silva Vianna. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: Veto Total do Poder Executivo à Lei nº 2678/2022 de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, que dispõe sobre “Torna obrigatória a reserva de 5% dos cargos comissionados e das funções gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para serem providas por pessoas com deficiência”. Após a leitura do expediente, o Presidente esclareceu que, conforme o artigo 124 inciso VI do Regimento Interno, a Presidência deixará de receber qualquer proposição que seja apresentada por Vereador ausente à sessão, e, tendo em vista que o Veto do Poder Executivo que seria apreciado nesta sessão refere-se à Lei de autoria da Vereadora Fabíola Melo de Carvalho, a qual está ausente, deu por encerrada a sessão, convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Primeira Secretária e pelo Presidente.

Jussara Barrada Cabral Menezes
1^a Secretária

Ronaldo de Souza Rosa
Presidente